



Palácio dos Dois Poderes

Preeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 22/86

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de Cz\$ 13.412,00 (treze mil, quatrocentos e doze cruzados), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o valor de Cz\$ 13.412,00 (treze mil, quatrocentos e doze cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO / S.M.P.A.

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. . . .	Cz\$ 13.412,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, destina-se a aquisição de equipamentos a serem doados à Escola Estadual Dr. Ubaldino do Amaral, desta Cidade.

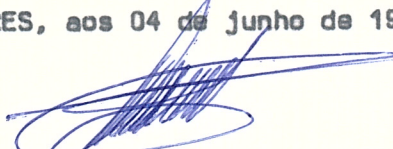
ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo / 1º, desta Lei, fica o ~~Executivo~~ Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01.2 - SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E RODOVIÁRIO RURAL

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. . . .	Cz\$ 13.412,00

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 04 de junho de 1986.


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT